



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 107/21

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, **INDICAM**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, para que interceda junto ao IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na possibilidade de realização de uma parceria com o nosso município, no intuito de questioná-los sobre a possibilidade de autorizar os “Recenseadores” que irão desenvolver os trabalhos de campo durante o período de junho a agosto de 2022, com a realização do **CENSO DEMOGRÁFICO 2022** deste Município de Buritama, para também estender ao questionário municipal, para que efetivamente nosso Município elabore o seu diagnóstico socioterritorial – instrumento de grande relevância para subsidiar e fundamentar ações estratégicas na política de assistência social, de forma preventiva e proativa – e possa ter conhecimento de todas as famílias de baixa renda que estão passando por necessidades, e se estão sendo assistidas por projetos implantados e oferecidos pelo Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4 Tal sugestão se justifica e se fundamenta, considerando que na data de 12 de novembro de 2021, participamos de uma reunião com a senhora Darli Danieli Favoni Loqueti – Coordenadora de Área do IBGE, e dentre os importantes assuntos abordados em virtude do censo que se tem programado para acontecer em meados do ano que vem, fizemos questionamentos a respeito deste assunto, inclusive, já que o referido órgão em muito necessitará da parceria do Executivo e Legislativo, para que o **CENSO DEMOGRÁFICO 2022** possa ser executado com todo êxito esperado.

João Vin Na oportunidade também solicitamos efetuar estudos no sentido de que, havendo posicionamento positivo do IBGE para com estas questões, e já que os “Recenseadores” são remunerados pelo questionamento padronizado do referido órgão, que então seja possibilitado alguma gratificação complementar em suas respectivas remunerações, para que estes trabalhos sejam executados com pessoas qualificados e que já irão visitar todos os domicílios pertencentes ao Município.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

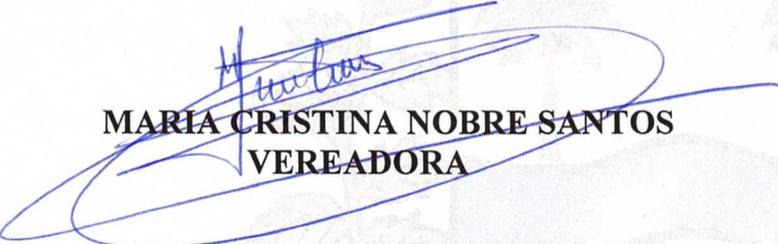
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Informamos, ainda, Senhor Prefeito, que muito interessou estes trabalhos e levantamento que ora propomos, pela Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e Equipe Técnica e Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, que também estiveram presente na reunião.

Esperamos poder contar com a sensibilidade do senhor Prefeito Municipal, Rodrigo Zacarias dos Santos, no sentido de acatar esta sugestão ora proposta, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA


JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR
VEREADOR

Apresentado em Sessão Ordinária
Câmara _16_ / _11_ / _2021_

Carlos Alberto dos Santos
Presidente